

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA SEGMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, AO CONTRATO Nº 17-154/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM PARA O CAMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº [23305.019365.2022-01](#). PROCESSO VINCULADO Nº [23305.021038.2023-91](#).

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem para o Campus São Miguel Paulista do IFSP, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 09 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.360.485/0001-03**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 2574, loja 01, Bairro Água Verde, CEP 80.240-040, em Curitiba/PR, representada, neste ato, pelo seu sócio Sr. Ananias Sinval Martins, qualificado no Termo de Contrato IFSP Nº 17-154/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 17-154/2023, celebrado em 26/01/2023, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do processo SUAP nº [23305.021038.2023-91](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/02/2024 a 31/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a eventual reajustamento de preços por meio de repactuação, que será objeto de análise em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula 2ª do Termo de Contrato combinado com os Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Nome: NELSON BERTO DOS SANTOS

Cargo: Diretor de Logística e
Aquisições em exercício

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: ANANIAS SINVAL MARTINS

Cargo: Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristina Mari Ishida

Matrícula: 2046699

Nome: Denis Crispim dos Santos

Matrícula: 1762865

Documento assinado digitalmente
ANANIAS SINVAL MARTINS
Data: 07/12/2023 10:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- Cristina Mari Ishida, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/12/2023 18:39:43.
- Denis Crispim dos Santos, **ADMINISTRADOR**, em 05/12/2023 08:17:34.
- Nelson Berto dos Santos, **DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAMS-PRA**, em 05/12/2023 15:03:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655232
Código de Autenticação: bc68701232



